



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL - CPD Nº 056/2019

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Concurso Público Docente para provimento de cargo Docente do Magistério Superior – CPD 056/2019, na área de Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva e Ciências da Saúde, publicado no DOU de 07/11/2019 - seção 3, pág. 107, retificado no DOU de 22/11/2019 - seção 3, pág. 107, no DOU de 26/11/2019 - seção 3, pág. 114 e no DOU de 17/12/2019 - seção 3, pág. 111.

No item 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

No subitem 2.2, **onde se lê:** “https://ufsj.edu.br/secop/cpd_sjdr_2019.php”; **leia-se:** “https://ufsj.edu.br/secop/cpd_cco_2019.php”;

Acrescentar os subitens:

2.12 Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19 e o Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFSJ, aprovado conforme Resolução CONSU nº 18/2021, disponíveis no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

2.13 O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova, será automaticamente eliminado do concurso.

2.14 O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

2.15 Os candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá informar esta opção pelo e-mail progcco@ufsj.edu.br, até 15/10/2021, anexando



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

declaração médica sobre sua condição. A declaração médica original deverá ser apresentada em todas as etapas presenciais para a realização das provas.

2.16 A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderão ser adiadas ou suspensas temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

No item 3 - DA INSCRIÇÃO:

Acrescentar os subitens:

3.11 Considerando o Comunicado de Suspensão de Concursos em Andamento, de 19/03/2020, decorrente da pandemia da COVID-19, o tempo decorrido do prazo de inscrição e a retomada do concurso em 05/10/2021, o candidato que não tiver interesse em continuar participando do concurso, poderá solicitar o cancelamento da sua solicitação de inscrição e devolução do valor pago.

3.12 Será disponibilizado no endereço eletrônico de concursos e seleções formulário próprio de requerimento para solicitação de cancelamento de inscrição, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021.

No item 6 – DAS PROVAS DO CONCURSO:

No subitem 6.5 **onde se lê:**

Data	Horário	Atividade	Local
09/03/2020	8h	Prova Escrita	Campus Centro-Oeste Dona Lindu
11/03/2020	8h	Prova Didática	Campus Centro-Oeste Dona Lindu
13/03/2020	8h	Entrega dos documentos comprobatórios do currículo para a Prova de Títulos	Campus Centro-Oeste Dona Lindu
13/03/2020	13h	Defesa de Plano de Trabalho	Campus Centro-Oeste Dona Lindu

leia-se:



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Data	Horário	Atividade	Local
22/11/2021	8h	Prova Escrita	Campus Centro-Oeste Dona Lindu
24/11/2021	8h	Prova Didática	Campus Centro-Oeste Dona Lindu
26/11/2021	8h às 9h30	Entrega dos documentos comprobatórios do currículo para a Prova de Títulos e Plano de Trabalho	Campus Centro-Oeste Dona Lindu
26/11/2021	10h	Defesa de Plano de Trabalho	Campus Centro-Oeste Dona Lindu

No item 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Acrescentar os subitens:

8.2 A Comissão Examinadora poderá utilizar, a qualquer momento, de apoio operacional de servidores da UFSJ para a realização do concurso.

8.3 Os candidatos inscritos no concurso automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.4 As vagas que posteriormente forem destinadas à UFSJ, no prazo de validade do concurso e referentes ao cargo/área mencionado neste Edital de Abertura, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovado, conforme Quadro 1, que poderão ser lotados em qualquer dos campi integrantes da estrutura organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesses desta instituição.

Quadro 1: Ordem de Nomeação

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD + 20% Negros (PPP)	
Vaga	Cadastro utilizado
1	PCD de acordo com subitem 5.1 ou AC



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD

São João del-Rei, 05 de outubro de 2021

CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas